

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto:

17 (DEZESSETE) INSCRIÇÕES DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN PARA O 10º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS – EDIÇÃO URSO BRANCO DE CANGAÇÁ, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO LITTORAL HOTEL, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: (X) SIM () NÃO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 da Câmara Municipal de Extremoz, item nº ____, categoria Consultorias e Capacitação.

3. Estimativa de Quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Valor que se empenha referente a 17 (DEZESSETE) INSCRIÇÕES DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN PARA O 10º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS – EDIÇÃO URSO BRANCO DE CANGAÇÁ, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO LITTORAL HOTEL, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB	inscrição	17	R\$ 900,00	R\$ 15.300,00
TOTAL GERAL					R\$ 15.300,00

3.1 Estimativa realizada com base na contratação anterior: () SIM (X) NÃO

3.2 Houve acréscimo de quantitativo com base na contratação anterior: () SIM (X) NÃO

3.3 Houve redução de quantitativo com base na contratação anterior: () SIM (X) NÃO

3.4 Houve acréscimo de item/lote com base na contratação anterior: () SIM (X) NÃO

3.5 Houve exclusão de item/lote com base na contratação anterior: () SIM (X) NÃO

A quantidade de 17 (dezessete) inscrições corresponde a 14 (quatorze) Vereadores e a 3 (três) servidores (Diretor Geral, Coordenadora de Recursos Humanos e Coordenador da Escola do Legislativo). A Vereadora Michele Fernanda Nascimento de Gois, inicialmente indicada, não participará do evento. Em atenção ao entendimento dos órgãos de controle que exige a demonstração da vinculação direta entre o conteúdo do evento e as atribuições de cada participante, registra-se no quadro a seguir a correlação entre as palestras da programação oficial juntada aos autos e as funções exercidas.

Data / palestra (palestrante)	Participantes	Vinculação com as atribuições
28/10 – Atos administrativos preparatórios para início de gestão da Mesa Diretora (Geraldo Cristovam Jr.)	Vereadores, Diretor Geral, Coord. de RH	Atos de gestão da Mesa (biênio 2027-2028), nomeações, exonerações e organização administrativa
29/10 – Controle preventivo de constitucionalidade e processo legislativo municipal (Leandro Felix)	Vereadores, Diretor Geral	Comissão de Constituição e Justiça, pareceres e tramitação de proposições
28/10 – Como inovar nas atividades legislativas e aprimorar o mandato (Raniere Barbosa)	Vereadores, Coord. Escola do Legislativo	Função legislativa e fiscalizatória



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Data / palestra (palestrante)	Participantes	Vinculação com as atribuições
30/10 – Inovações legislativas que impactam o exercício do mandato (Arthur Xavier)	Vereadores, Diretor Geral	Atualização normativa aplicada ao Legislativo municipal
28/10 – Como o Legislativo e o Procon transformam leis em defesa do cidadão (Dina Peres)	Vereadores	Iniciativa legislativa e fiscalização em matéria de consumo
28/10 – Inteligência artificial no mandato parlamentar (Irving Holanda)	Vereadores, Coord. Escola do Legislativo	Atendimento ao cidadão e elaboração de proposições
29/10 – Inovações jurídicas e tecnológicas nas eleições e condutas vedadas aos agentes públicos (Orson Lemos)	Todos	Restrições do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, inclusive atos de pessoal (Coord. de RH)
30/10 – Convênios e captação de recursos com ênfase em obras de engenharia (Brunno Santana)	Vereadores	Fiscalização da execução de convênios e transferências pelo Executivo
29/10 – Os desafios do municipalista para 2027 (José Martins)	Vereadores	Planejamento e fiscalização da gestão municipal
Todas as palestras	Coord. Escola do Legislativo	Multiplicação dos conteúdos aos demais servidores (item 8)

Verifica-se que 9 (nove) das 13 (treze) palestras da programação guardam vinculação direta com as funções legislativa, fiscalizatória e administrativa da Câmara. As demais palestras ("O que as eleições ensinam aos mandatos municipais", "As quatro dimensões da persuasão política", "Como mudar o olhar, superar desafios e descobrir novos caminhos" e "Política pós-pandemia e possibilidades de redução de danos ambientais") possuem caráter geral e complementar, não constituindo o fundamento da presente contratação, que se justifica pelo núcleo técnico predominante da programação.

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

O 10º Congresso Regional de Gestores Públicos – Edição Urso Branco de Cangaíba é promovido e organizado pela **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.443.968/0001-96, sediada em Recife/PE, cujo objeto social registrado na Junta Comercial de Pernambuco compreende a organização de congressos e atividades de ensino, que detém com exclusividade a comercialização das inscrições do evento, circunstância que, por si só, torna inviável a competição para o fornecimento do objeto, uma vez que nenhum outro fornecedor pode vender inscrições para o mesmo congresso.

Foram consideradas como alternativas a realização de cursos in company nas dependências da Câmara, solução já adotada pela Casa para a programação regular de capacitação do exercício, mas que não proporciona o intercâmbio com outras Casas Legislativas e órgãos de controle; os cursos gratuitos ofertados pelo Interlegis, pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado e por escolas de governo, de natureza complementar e cujo calendário não contempla, no período, a totalidade dos temas demandados; e eventos congêneres promovidos por outras instituições no Nordeste, cuja taxa de inscrição divulgada em 2025 situou-se em torno de R\$ 900,00 por participante, servindo como parâmetro de mercado.

A Câmara Municipal de Extremoz participou de edições anteriores do mesmo congresso 6ª edição, julho de 2025, João Pessoa/PB; 7ª edição, dezembro de 2025, Campina Grande/PB, razão pela qual a programação desta edição, a ser juntada aos autos, deverá demonstrar conteúdo atualizado e não coincidente com o das edições anteriores, juntando-se também os relatórios ou certificados daquelas participações.

O valor da inscrição é de R\$ 900,00 por participante, divulgado na programação oficial e praticado de forma uniforme para todos os inscritos, e inclui a participação nas 13 (treze) palestras da programação, kit do participante, material de

apoio, coffee break e certificado individual com indicação da carga horária total de 17 (dezesete) horas, conforme proposta comercial apresentada em 16 de outubro de 2026.

5. Descrição da Solução como um todo:

A solução consiste na aquisição de 17 (dezesete) inscrições nominais e individuais, com direito à participação integral na programação técnica do evento, ao material de apoio e ao certificado individual com carga horária e frequência. O pagamento será efetuado após a realização do evento, à vista da nota fiscal, da lista de frequência e dos certificados, e a execução será acompanhada por fiscal designado que não figure entre os participantes. Cada participante assinará Termo de Compromisso Individual e apresentará relatório de participação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento.

6. Estimativa de Valor:

6.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais) por inscrição, totalizando R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

6.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (X) NÃO

6.3 A estimativa foi realizada com base nos valores divulgados pelo organizador do evento: (X) SIM () NÃO

6.4 A compatibilidade do preço foi demonstrada por notas fiscais emitidas pela organizadora a outros contratantes e pelo preço público divulgado na programação oficial (art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021): (X) SIM () NÃO – conforme Justificativa de Preço.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não:

7.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (X) NÃO

7.2 Adoção do Agrupamento de Itens: () SIM (X) NÃO

O objeto é indivisível quanto ao fornecedor, pois as inscrições são comercializadas exclusivamente pela organizadora, não havendo ganho de competitividade que justifique o parcelamento.

8. Resultado Pretendido:

A participação visa à atualização técnica dos Vereadores e dos servidores indicados nas matérias da programação, com reflexo direto na qualidade das proposições legislativas, no exame das contas e dos instrumentos orçamentários, na fiscalização do Poder Executivo e na regularidade das contratações e da gestão administrativa da própria Câmara.

Pretende-se, ainda, a disseminação do conhecimento adquirido aos demais servidores da Casa, mediante apresentação dos conteúdos em atividade interna a ser coordenada pela Escola do Legislativo no prazo de até 30 (trinta) dias após o evento, e a prestação de contas à sociedade quanto ao uso dos recursos públicos, por meio da juntada aos autos dos certificados, da lista de frequência e dos relatórios individuais de participação.

9. Providências a serem adotadas:

9.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

9.2. Providências prévias à contratação: juntada da proposta atualizada para 17 (dezesete) inscrições, dos atestados de capacidade técnica e dos currículos dos palestrantes; reemissão do Certificado de Regularidade do FGTS; designação de fiscal que não seja participante; assinatura do Termo de Compromisso Individual por todos os participantes; e definição, pela Presidência, das medidas de continuidade das sessões e dos serviços administrativos, uma vez que o evento ocorre em dias úteis (terça a sexta-feira).



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

10. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1 Há contratação correlata ou similar: (X) SIM () NÃO

10.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM (X) NÃO

São correlatas a concessão de diárias aos participantes, que será tratada em processo próprio, e o contrato decorrente da Inexigibilidade celebrado com a mesma organizadora para a realização de cursos presenciais in company, cujo objeto é distinto do presente, sem sobreposição de conteúdo com a programação deste congresso;

11. Impactos Ambientais:

11.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

12. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

12.1 Há posicionamento favorável à contratação: (X) SIM () NÃO

12.2 Solução apontada:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, condicionada à adoção das providências indicadas no item 9.2.

Extremoz/RN, em 16 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE BEZERRA DUARTE FILHO
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL